

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 256, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 130.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação para despesas com energia elétrica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 12, inciso VI, da Lei nº 3.915, de 04 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

|                 |                                   |                                      |            |                |
|-----------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------|----------------|
| <b>03</b>       | <b>SAAE</b>                       |                                      |            |                |
| <b>03.01.01</b> | <b>SAAE</b>                       |                                      |            |                |
| <b>03.01.01</b> | 300000                            | Despesas Correntes                   |            |                |
| <b>03.01.01</b> | 330000                            | Outras Despesas Correntes            |            |                |
| <b>03.01.01</b> | 339039.17.512.0013.2.082.04.11000 | Outros serviços de terceiros – P. J. | (Ficha 21) | R\$ 130.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

|                 |                                   |                           |           |                |
|-----------------|-----------------------------------|---------------------------|-----------|----------------|
| <b>03</b>       | <b>SAAE</b>                       |                           |           |                |
| <b>03.01.01</b> | <b>SAAE</b>                       |                           |           |                |
| <b>03.01.01</b> | 400000                            | Despesas de Capital       |           |                |
| <b>03.01.01</b> | 440000                            | Outras Despesas Correntes |           |                |
| <b>03.01.01</b> | 449051.17.512.0013.2.084.04.11000 | Obras e Instalações       | (Ficha 6) | R\$ 130.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 04 de outubro de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município